



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1475, de 02 de setembro de 2013.

EMENTA: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1406/2013, QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 1406, de 18 de fevereiro de 2013, que concede o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Pedro de Castro Vasconcelos**, no cargo de **Braçal I**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Infra-Estrutura, a partir do dia 02 de setembro de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 02 de setembro de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 02/09 /2013.

Data de Publicação